



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 149/2018

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

Sr. Fornecedor

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço de e-mail: cpl@caer.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 20/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Fone:

Fax:

E-mail:

Obs.: A não entrega deste comprovante exime esta CPL de eventuais comunicações.

Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018

PROCESSO Nº 149/2018

SETOR INTERESSADO: GTI

TIPO	MENOR PREÇO
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.
OBJETO	Eventual contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.	
LOCAL DO CERTAME: Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – Bloco B, Sala B4.	
DIA: 06/07/2018	
HORA: 9h (horário local)	
INÍCIO DA SESSÃO	
DIA: 06/07/2018	
HORA: 9h (horário local)	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL	
- Telefone: (95) 2121 2212	
- E-mail: cpl@caer.com.br	

HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CPL/CAERR: das 7h e 30min às 13h e 30min (horário local).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 20/2018
TIPO: MENOR PREÇO.

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR**, por intermédio de sua Pregoeira, Helionara de Carvalho Ferreira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser **juulgado pelo MENOR VALOR GLOBAL** observado as especificações deste edital e seus anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Eventual contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que possuam em sua atividade, ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e que não cumpram o disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93;

b) empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à Administração;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Apenas a participação presencial, através de representante credenciado, permite aos licitantes a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

3.2. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial;

3.3. Para participação presencial, o sócio, o proprietário, dirigente ou representante da empresa, munido de documento que o habilite, deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/2002, (modelo no anexo do edital III), com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a” deste item, ou assinada por quem detenha poderes de representação;

c) A não apresentação das declarações exigidas no credenciamento, não será motivo para exclusão da licitante, podendo a mesma ser preenchida na fase de credenciamento, devendo ser assinada por quem detenha os poderes de representação (sócio ou procurador);

d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do edital);

3.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à pregoeira, para a devida autenticação;

3.4. Procuração, por instrumento público ou particular, ou documento legal (modelo no anexo II do edital) que comprove seus poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, devendo **em qualquer das hipóteses a assinatura estar com firma reconhecida em cartório**;

3.5. Original e fotocópia do documento de identidade com foto do representante legal na sessão;

3.6. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munida de fotocópia e original do documento de identidade com foto e procuração, conforme item 3.4 deste Edital;

3.7. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, salvo se expressamente comprovados no documento apresentado na letra “a” do item 3.3;

3.8. **Os documentos relacionados na letra “a” do item 3.3, deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame;**

3.9. Em caso de ausência ou incongruência apenas dos documentos exigidos nos itens 3.6 e 3.7, o licitante não será excluído do certame, contudo concorrerá somente com a oferta constante de sua proposta comercial, ficando impedido da prática de atos de lance, negociação e recurso;

3.10. Caso o licitante pretenda utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 para microempresas ou empresas de pequeno porte deverá apresentar os documentos a seguir, juntamente com os exigidos nos itens anteriores;

3.11. **Para fins de comprovação da condição de micro ou empresa de pequeno porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3° da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento da junta comercial e/ou a declaração contida no anexo IX deste edital**, com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a”, do item 3.3 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

3.12. **Os documentos para credenciamento NÃO deverão ser entregues dentro dos envelopes de proposta e habilitação;**

3.13. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos da proposta comercial e de habilitação deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope 1

À
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA – CAERR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2

À
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA – CAERR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo (**Anexo V**) deste edital, obedecidas às disposições do termo de referência (**Anexo I**), com assinatura compatível com a do documento apresentado na letra “a” do item 3.3 ou por quem detenha os poderes de representação;

5.1.1. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e nota fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

b) Descrição do objeto licitado com as devidas especificações técnicas, marcas e outros elementos exigidos no **anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

- c) Indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do país, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- 5.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item;
- 5.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico;
- 5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado;
- 5.3. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor;
- 5.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções;
- 5.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital;
- 5.6. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual;
- 5.7. Além das especificações contidas no termo de referência, anexo I deste edital, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional;
- 5.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes;

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, a seguinte documentação:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Para empresário individual: **Registro comercial**;
- b) Para sociedades por ações: **Última ata de eleição** de seus diretores registrada na junta comercial e cópia do Estatuto arquivado na junta comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do **contrato social** com a última alteração consolidada, ou com todas as alterações que envolvam a razão social, administração da empresa e dos sócios;
- d) CPF e cédula de identidade do proprietário, diretores ou sócios;
- e) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no envelope de “Documentos de Habilitação” **se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste pregão**;

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à **Dívida Ativa da União**, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da fazenda Federal **PGFN**, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa da fazenda estadual;
- f) Certidão negativa da fazenda municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST.

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) **Balanco patrimonial** constando o termo de **abertura e encerramento** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;
- b) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;
- c) Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

6.1.4. Documentos referentes à Qualificação Técnica:

6.1.4.1. A participação das proponentes ficará vinculada à apresentação de:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional, expedido(s), em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado ou averbado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região onde foram ou estão sendo prestados os serviços, para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o serviço de execução relacionadas a seguir;
- b) Serviço de instalação ou prestação de serviço em Circuito Fechado de TV em edificação com no mínimo de 16 (dezesesseis) unidades de câmera de segurança, comprovada por um único atestado;
- c) Serviço de instalação ou prestação de serviço de central de alarme com detecção através de sensor de presença com no mínimo 20 (vinte) zonas de detecção, comprovada por um único atestado;
- d) Apresentação de Declaração de Compromisso de contratação de engenheiro eletricista para ser o responsável técnico da empresa durante a vigência do contrato (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, Modelo “A”), caso a licitante já possua em seu quadro um engenheiro eletricista apresentará a Declaração de Capacidade Técnico-profissional (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, Modelo “B”).
- e) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro de pessoal, na habilitação, e constante em documentação comprobatória de contratação nos termos da lei, profissional técnico habilitado em SISTEMAS DE SEGURANÇA IP, apresentando certificação fornecida por pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante dos produtos ofertados;
- f) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, paragrafo 1º. e 3º. do inciso IV da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **anexo VI** deste edital;
- b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de águas e Esgotos de Roraima – CAERR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93. (**modelo anexo VII do edital**);
- c) Declaração de que não existem **fatos supervenientes** que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por órgão ou entidade pública. (**modelo anexo VIII do edital**);
- d) Declaração de **elaboração independente de proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009 (**anexo X**).

6.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF;

6.3. No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação;

6.4. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo;

6.4.1. No caso do licitante deixar de apresentar documentos cuja validade possa ser confirmada via internet, não será motivo para a sua inabilitação, desde que, na fase habilitatória, a verificação dos mesmos seja possível;

6.4.2. A possibilidade de consulta prevista no subitem 6.4.1 não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado;

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da

imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do pregão;

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz;

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização;

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro;

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão **válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição;

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante uma vez preenchida as condições de habilitação, será declarado vencedor;

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;

6.11. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis;

6.12. A CAERR manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações–CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda a realização do procedimento licitatório;

7.1.1. Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **anexo III**, e os envelopes de proposta comercial e habilitação;

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação;

7.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.2. Da Classificação das Propostas:

7.2.1. Após abertas às propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

7.2.2. Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital;

7.2.3. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a **Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada** (inc. VIII art. 4º da lei 10.520/2002);

7.2.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

7.3. Dos Lances Verbais:

7.3.1. O pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.2. Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances;

- 7.3.3. A critério da pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação;
- 7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais, em caso de preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente;
- 7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006;
- 7.3.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.3.11. Caso entenda necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão;
- 7.3.12. Ocorrendo alteração do valor por lote da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**;
- 8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.3. A pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado;
- 8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta;
- 8.6. Sendo aceitável a oferta de **MENOR VALOR GLOBAL** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.7. Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentados;
- 8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital;
- 8.9. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo.
- 8.10. Apurada a melhor proposta que atenda o edital, a pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- 8.11. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado VENCEDOR, sendo adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 8.12. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “HABILITAÇÃO” dos licitantes não vencedores serão colocados à sua disposição na sede administrativa da CAERR, situada a Rua Melvin Jones, 219 – Centro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para retirada dentro do período de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, os envelopes serão destruídos ou encaminhados sem para o endereço dos licitantes.

9. DO RECURSO



9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente;

9.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra razões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, das 07h30min às 13h30min, na Rua Melvin Jones nº219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR;

9.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata;

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes;

9.5. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Presidente da CAERR;

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso;

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da CAERR homologará o resultado da licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da CAERR adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a CAERR convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços;

11.2. Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da ata de registro de preços, se tiver a CAERR conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços;

11.3. Após a publicação da ata do registro de preços da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, poderá ser emitida "Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS" dentro do prazo de validade do registro;

11.4. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a CAERR, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda, na sua totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, observando o prazo da validade da ata;

11.5. A ata de registro de preços não obriga a CAERR adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência;

11.5.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a CAERR optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

11.6. A CAERR avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

11.7. A Ata poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

11.8. Da ata constarão, também, as obrigações da CAERR e dos fornecedores.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, a contar da publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Roraima; e

12.2. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado entre as partes, para execução do objeto aqui proposto, será de **12** (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual. **Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.**

13. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

13.2. Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação. Excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital;

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993;

14.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores;

14.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar a Autorização de Compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela CAERR, caducará o seu direito à contratação;

14.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item **14.4**, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada;

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAERR para qualquer operação financeira;

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão;

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, observando o horário de expediente desta empresa (das 7h30min às 13h30min);

17.2. A apresentação da impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser encaminhado à pregoeira, na de administrativa da CAERR, na Av. Melvin Jones, 219 – São Pedro;

17.3. No prazo legal, a CPL decidirá sobre a impugnação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

17.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à CPL através do fax (95) 2121.2233. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (95) 2121.2212.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O termo de referência e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

18.2. É facultada a CPL/CAERR ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3. Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

18.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAERR;

18.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do termo de referência deverá ser encaminhado à CPL/CAERR, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

18.7. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (modelo) Declaração de atendimento às condições de habilitação;
- Anexo IV – (modelo) Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e seus anexos;
- Anexo V – (modelo) Proposta comercial;
- Anexo VI – (modelo) Declaração de menor empregado;
- Anexo VII – (modelo) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da CAERR;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de fato superveniente;
- Anexo IX – (modelo) Declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- Anexo X – (modelo) Declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo XII – Minuta de contrato;

18.8. Cópia deste Edital desta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Melvin Jones, 219, São Pedro, Boa Vista - RR.

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 18 de maio de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira/CPL-CAERR

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 20/2018
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **eventual** contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores, prédios e seus equipamentos instalados nos CRD's e EEE'. Recentemente algumas EEE's e CRD's passaram por roubo de equipamentos.

2.2. A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa(s) especializada(s) e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente termo de referência, e seus anexos, com a finalidade de dotar os CRD's e EEE's de um sistema de segurança eficaz. Somando esforços aos contratos de vigilância armada existentes, de modo a garantir a segurança dos servidores, bem como a guarda de materiais e equipamentos existente nesses locais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

A participação das proponentes ficará vinculada à apresentação de:

3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional, expedido(s), em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado ou averbado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região onde foram ou estão sendo prestados os serviços, para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o serviço de execução relacionadas a seguir:

a) Serviço de instalação ou prestação de serviço em Circuito Fechado de TV em edificação com no mínimo de 16 (dezesesseis) unidades de câmera de segurança, comprovada por um único atestado;

b) Serviço de instalação ou prestação de serviço de central de alarme com detecção através de sensor de presença com no mínimo 20 (vinte) zonas de detecção, comprovada por um único atestado;

3.2. Apresentação de Declaração de Compromisso de contratação de engenheiro eletricitista para ser o responsável técnico da empresa durante à vigência do contrato (ANEXO I, Modelo "A"), caso a CONTRATADA já possua em seu quadro um engenheiro eletricitista apresentará a Declaração de Capacidade Técnico-profissional (ANEXO I, Modelo "B").

3.3. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro de pessoal, na habilitação, e constante em documentação comprobatória de contratação nos termos da lei, profissional técnico habilitado em SISTEMAS DE SEGURANÇA IP, apresentando certificação fornecida por pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante dos produtos ofertados;

3.4. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, paragrafo 1º. e 3º. do inciso IV da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

4. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A área de abrangência de fornecimento/instalação dos sistemas de segurança eletrônica são os CRD's e EEE's da Companhia de Água e Esgotos de Roraima.

Os serviços objetos deste termo de referência deverão ser executados com base nos quantitativos iniciais propostos de pontos de câmeras, centrais de alarme e monitoramento para os prédios que receberam o sistema de segurança, constantes no ANEXO II, devendo seguir as etapas abaixo:

4.1. Será elaborado de projeto ou croqui técnico (que deverá ser aprovado pela Administração/Gestor), onde deverão constar:

4.2. Determinação exata da localização das câmeras de vídeo, teclados para acionamento do sistema de alarme, sensores de presença, entre outros (em razão das reais necessidades locais e das especificações dos equipamentos);

4.3. Indicação do sistema de interligação (cabearamento) e proteções dos diversos sistemas indicados; bem como das especificações técnicas, tais como: tipos de câmeras e de lentes das mesmas, caixas de proteção (se houver necessidade), configuração da central de gravação, central de alarme e entre outros;

4.4. Fornecimento, sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento dos sistemas, conforme especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e determinadas, posteriormente, no projeto técnico (ou croqui), conforme subitem anterior;

4.5. Implantação integral do sistema, de acordo com as normas técnicas vigentes determinações dos fabricantes dos equipamentos e regras deste termo de referência, incluindo execução de toda infra-estrutura, serviços de construções civis, testes de funcionamento dos sistemas, acompanhados da fiscalização do contrato e treinamento dos usuários;

4.6. Após toda a instalação do sistema, inicia-se a prestação de serviços de segurança eletrônica, que deverão compreender, no mínimo:

4.6.1. CFTV: sistema para monitoramento, gravação e transmissão de imagens de câmeras. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados no HD (disco rígido) de um DVR/microcomputador, como arquivos para posterior observação, por período de 30 (trinta) dias corridos ou mais (sendo entregue arquivos armazenados por igual período se houver o incidente ou requisitado pela CONTRATANTE). O sistema CFTV, objeto deste

projeto básico, deverá ter altíssima qualidade de gravação dos arquivos, grande velocidade de captura de imagens por segundo, facilidade em se assistir às gravações, tendo possibilidade de fazer-se backup's em DVD ou outro dispositivo de armazenamento de dados portátil USB;

4.6.2. Sistema de alarmes com monitoramento 24 horas: Sistema que deverá detectar, via sensores de presença, movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da contratada (via telefone ou meio adequado). Os equipamentos deverão ser diretamente ligados a uma central de monitoração 24 horas através de linha telefônica dedicada ou outro meio de transporte ON-LINE de informações (sob ônus da CONTRATADA), permitindo o registro de ocorrências em tempo real e procedimentos imediatos sendo acionados imediatamente. Em situações de emergência, as autoridades competentes deverão ser avisadas imediatamente:

A CONTRATADA deverá possuir uma central de monitoração 24 horas que passará a gerenciar as atividades de acesso aos ambientes determinados, com vigilantes devidamente autorizados e capacitados para agir no sentido de reprimir, imediatamente, qualquer tentativa de penetração não autorizada aos locais protegidos, incluindo:

- Supervisão de corte de linha telefônica;
- Nome do usuário que efetuou a operação;
- Alarme de intrusão com identificação do setor;
- Checagem automática diária do correto funcionamento do sistema e da central de monitoramento;
- Gerenciamento quanto aos horários de ativação e desativação do sistema, devendo, em caso de a ativação não ocorrer até o horário limite ou a desativação ocorrer antes do horário determinado, que o Monitoramento 24 horas da CONTRATADA deverá agir para que as devidas providências sejam tomadas;
- Emitir relatórios detalhados de acordo com a solicitação do cliente, os quais deverão ser enviados pelo correio, fax ou e-mail ao fiscal do contrato ou a pessoa autorizada;
- Controle de queda de energia elétrica;
- Rastreamento das áreas invadidas.

4.7. Durante toda a vigência do contrato, concomitante com a prestação de serviços de segurança eletrônica, a CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas e manutenções corretivas, sempre que observar alguma falha no sistema ou informada pelo CONTRATANTE, devendo, para isso, comunicar sempre ao fiscal do contrato;

4.8. A CONTRATADA deverá realizar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, atualizações (substituições) dos equipamentos e materiais fornecidos, em comodato, sempre que as tecnologias dos mesmos encontrarem-se desatualizadas em relação ao mercado, fornecendo novos equipamentos e/ou materiais no lugar daqueles;

4.9. A CONTRATADA deverá assinar um termo de confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Os sistemas ofertados devem atender as seguintes especificações mínimas:

5.1. Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada, mediante a Locação, na modalidade COMODATO, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Monitoramento Remoto por acionamento e Pronto-Atendimento, de equipamentos de Alarme e CFTV - Circuito Fechado de Televisão, conforme especificações e quantitativos abaixo:

5.1.1. **KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (CAMERAS) CANAIS**

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

04 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 04CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analogico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS)

dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

04 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

04 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imunidade a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

01 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dbi MiMo 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoLL™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 1TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

5.1.2. KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

08 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 08CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

08 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

04 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imu ne a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

04 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dBi MiMo 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site

survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica: LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 2TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

5.1.3. KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

16 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 16CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

16 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

06 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imunidade a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

04 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – Expansor de 8 Zonas com barramento AB (RS485)

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dBi MiMo 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 2TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

6. NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

6.2. Concomitantemente com o contrato de prestação de serviços, assinará também o “TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO”, modelo anexo, que estabelece “condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE”;

6.3. INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

6.3.1. A CONTRATADA fornecerá sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, além da mão de obra, todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

6.3.2. No que diz respeito aos materiais e insumos para a instalação dos equipamentos e da infraestrutura do local, fica neste item estabelecido que A CONTRATADA caberá todos os materiais e insumos necessários para a instalação do sistema de segurança, incluindo rasgo e fechamento de alvenarias para passagem de tubulações eletrodutos, todo e qualquer material e serviço necessário à instalação do sistema;

6.3.3. O prazo de entrega dos equipamentos e instalação dos equipamentos cedidos em comodato e o início dos serviços serão de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia útil seguinte ao recebimento da AFOS e Assinatura do Contrato;

6.3.4. Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos as instalações de todos os materiais solicitados inclusive partes elétricas e demais serviços de infraestrutura e acabamento;

6.3.5. O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos imóveis da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

6.3.6. Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste termo; às normas da ABNT; às especificações do Departamento de Arquitetura e Engenharia; às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas; resolução nº 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

6.3.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio da CAERR, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CAERR;

6.3.8. Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, bem como forros, paredes, pisos, instalações, pintura e lajes, deverão ser recompostas pela CONTRATADA, de modo que permaneçam com as características originais de acabamento;

6.3.9. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação;

6.3.10. Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessário e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente ou superior, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente ou superior o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico ou equipamentos com características superiores. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À FISCALIZAÇÃO compete decidir a respeito da substituição;

6.3.11. Caso seja necessário, todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA;

6.3.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

6.3.13. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

6.3.14. Todos os serviços executados no interior dos edifícios, ou que ameace bens no interior deste, deverão ser precedidos de proteção (com lona impermeável) dos locais, objetos e materiais do ÓRGÃO. Caso necessário, a CONTRATADA providenciará o remanejamento destes para local protegido indicado pela FISCALIZAÇÃO;

6.3.15. A CONTRATADA deverá providenciar ao final da instalação a limpeza das áreas, evitando que fiquem sujeira nos locais onde os serviços foram realizados;

6.3.16. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços programados, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

6.3.17. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas e o treinamento.

6.4. CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO 24H.

6.4.1. Entende-se pelo monitoramento, o acompanhamento de eventos da central de alarme local em período integral (24 horas por dia, via telefone ou outro meio de transporte ON LINE de dados), que seja acionado automaticamente (ON LINE), sempre que alguém não autorizado acesse os ambientes protegidos de cada edifício sendo tomadas as medidas necessárias para verificar evento/acionamento da Segurança.

6.4.2. Fica assim especificado que cada local terá um ou mais responsáveis, sendo um deste o chefe e/ou ronda de plantão e/ou o responsável para em caso de evento/acionamento do sistema lhe auxiliar acesso interno da edificação fora do horário de expediente.

6.5. SISTEMA DE CFTV

6.5.1. O Sistema de CFTV para o monitoramento da imagem com a gravação e transmissão de imagens de câmeras, através de meio de transporte de dados ON-LINE adequado. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados para posterior observação, com período expiração de imagem de 30 (trinta) dias corridos ou mais.

6.5.2. Quando houver um incidente, ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, serão fornecidos os arquivos armazenados por igual período do item anterior.

6.6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.6.1. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações. Deverá ser realizada sempre que a CONTRATADA detectar um defeito ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

6.6.2. A CONTRATADA deverá realizar os seguintes procedimentos mínimos para cada Manutenção corretiva – Visita, através de emissão de relatório contendo as inspeções/ajustes:

6.6.2.1. Deverá ser realizados testes de disparo das barreiras e sensores, discadora, sirene, interrupção de energia elétrica e linha telefônica, para se verificar o perfeito funcionamento.

6.6.2.2. No sistema de CFTV deverá ser feito a limpeza da parte externa das caixas metálicas das câmeras com pano úmido, limpeza da lente e visor das câmeras, ajuste de foco, verificação dos conectores, das tensões de alimentação, da instalação física (suporte e fiação), das imagens quanto a interferências, ajuste de foco, contraste, cores, enquadramento, limpeza, verificação das conexões e ajustes a imagem (brilho e contraste) e etc.;

6.6.3. A CONTRATADA deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de dois dias uteis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes.

7.2. Executar os serviços objeto deste termo de referência observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado.

7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços.

7.4. Responsabilizar-se por todas as despesas com telefone (ou meios adequados) para o envio de dados entre as unidades locais de monitoramento e a central de acompanhamento 24 horas (instalado na sede ou base da empresa).

7.5. Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.

7.6. Indicar PREPOSTO (Gestor) que será o contato com a CAERR e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.7. O Responsável Técnico e o PREPOSTO se reportará, sempre que houver necessidade, diretamente à FISCALIZAÇÃO do Contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

7.8. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional para a CAERR;

7.9. Comunicar ao Gestor/Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços;

7.10. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais empregados;

7.11. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

7.12. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.13. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;

7.14. Comunicar a CAERR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.15. Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior;

7.16. Não transferir a terceiros a execução dos serviços objeto deste termo de referência, ressalvado quanto aos serviços de implantação do sistema, bem como a execução dos serviços mensurados no subitem 4.7, observada a prévia autorização da Fiscalização;

7.17. Realizar a manutenção, preventiva e corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, de todos os equipamentos e materiais do sistema eletrônico, observados os parâmetros e rotinas estabelecidas pelos respectivos fabricantes, substituindo ou reparando, às suas expensas, todo e qualquer equipamento, componente ou material, com o objetivo final de continuidade e constância da atividade de monitoramento e vigilância eletrônicos das edificações indicadas neste termo de referência;

7.18. Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão de obra, peças, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos, transporte e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;

7.19. Apresentar cronograma prévio de manutenção preventiva;

- 7.20. Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente e em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;
- 7.21. Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pela CAERR, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços, a Norma de Higiene e Segurança no Trabalho;
- 7.22. Manter sempre a disciplina nos locais de realização dos serviços, bem como substituir, sempre que demandado pela Gestor/Fiscal da CAERR e independentemente de justificativa por parte deste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer técnico ou empregado cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público, além de impedir, também, qualquer futuro retorno dessa pessoa às dependências do CAERR na execução dos serviços contratados;
- 7.23. Cumprir os postulados legais e as normas nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados;
- 7.24. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;
- 7.25. Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;
- 7.26. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO da CAERR, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;
- 7.27. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente da CAERR, das 07h30 às 17h30, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para o CAERR;
- 7.28. Executar os serviços e fornecer os produtos contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.29. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto a CAERR para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.30. Responsabilizar-se pela entrega e instalação dos objetos, acompanhados da respectiva nota fiscal onde conste detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 7.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.32. Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, todos os materiais recusados no recebimento dos aparelhos.
- 7.33. Responsabilizar-se por todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.34. Fornecer treinamento, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas, sobre a operação da central de monitoramento e dos rastreadores veiculares a no mínimo 6 (seis) servidores da CAERR, de forma presencial ou por videoconferência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Designar servidores como responsáveis, ficando os mesmos encarregados de acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto e relatando, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades verificadas.
- 8.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 19.
- 8.3. Deverá fiscalizar a execução do contrato;
- 8.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 8.5. Fica desde já reservado a CAERR, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;
- 8.6. Caberá a GTI ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o Objeto deste Termo de Referência, quando o mesmo não atender o que determina o Item 5 (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS), bem como, determinar prazo de 02 (dois) dias para refazer os serviços fora das especificações;
- 8.7. Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material;
- 8.8. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da GTI.

9. DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

- 9.1. Para que o CONTRATANTE possa verificar se os serviços contratados foram efetivamente prestados nas quantidades, prazos e qualidades especificadas nas ordens de serviço, possibilitando adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos, serão utilizados os “Acordos de Nível de Serviço– ANS”.
- 9.2. Os pagamentos mensais referentes à prestação dos serviços, serão calculados em função do INDICADOR DE DISPONIBILIDADE e o GRAU DE IMPORTÂNCIA do serviço afetado.

9.3. GRAU DE IMPORTÂNCIA:

9.3.1. ALTO: Caracterizado por afetar centrais dos sistemas, ocasionando necessidade de restabelecer o rápido funcionamento do sistema;

9.3.2. MÉDIO: Caracterizado por afetar sistemas intermediários, ocasionando a parada do setor de detecção;

9.4. INDICADOR DE DISPONIBILIDADE:

9.4.1. Objetiva estimular a disponibilidade dos serviços contratados, para tanto a CONTRATADA deverá realizar as manutenções corretivas necessárias;

9.4.2. A notificação da identificação de FALHAS, dar-se-á através de notificação emitido pelo CONTRATANTE (via e-mail, fax ou documento oficial), contendo a descrição das FALHAS encontradas;

9.4.3. A CONTRATADA terá os prazos máximos de 02 (dois) dias úteis sem a necessidade substituição de peças e de 03 (três) dias úteis com a necessidade substituição de peças para corrigir as FALHAS apontadas, sendo a decisão final proferida pelo GESTOR do CONTRATANTE ou servidor por ele expressamente indicado;

9.4.4. Mantido o registro da FALHA, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das penalidades prevista neste documento.

9.5. RELAÇÃO DE SISTEMA E SEUS GRAUS DE IMPORTÂNCIA

SERVIÇO	GRAU DE IMPORTÂNCIA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 CANAIS	ALTA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 CANAIS	ALTA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 CANAIS	ALTA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO I	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO II	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO III	BAIXA
ALARME LOCAL PARA 09 ZONAS	ALTA
ALARME LOCAL PARA 16 ZONAS	ALTA
ALARME LOCAL PARA 22 ZONAS	ALTA

9.6. COM BASE NO EXPOSTO ACIMA TEMOS A TABELA ABAIXO ONDE DISCRIMINA O DESCONTO COM BASE ANS

GRAU DE PRIORIDADE	ANS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MENSAL	OBSERVAÇÃO
ALTA	Até 2 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	Na hipótese de atraso de até 05 (cinco) dias úteis em 05 (cinco) solicitações, para um universo de 10 (dez), será aplicado desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago mensal concluída.
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	4% (quatro por cento)	
BAIXA	Até 2 dias úteis de atraso	1% (um por cento)	
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado;

10.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para execução dos serviços propostos será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

11. DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

11.1. Dos preços: Os valores lançados nas planilhas de formação de preços deverão estar inclusos TODOS E QUAISQUER tributos, encargos sociais, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da CONTRATADA;

11.2. Dos pagamentos: Os pagamentos dos objetos contratados se darão na forma abaixo, sempre vinculada à apresentação das respectivas faturas, acompanhadas de todas as certidões exigidas por lei:

11.2.1. O pagamento se dará mensalmente, com o somatório dos serviços prestados em cada Lote, na qual CONTRATADA foi declarada vencedora, sendo aplicado o desconto do ANS inerentes;

11.2.2. Fica estabelecido neste item que o pagamento dos serviços contratados em fase de implementação, enquanto ainda esta sendo instalado os equipamentos necessários a prestação, dar-se-á desde o mês subsequente ao início do mesmo;

11.2.3. Os pagamentos referente a fatura de prestação de serviço será efetuado em até 20 (vinte) dias após a data da efetiva entrega, na Sede do CAERR.



12. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1. As contratações dos equipamentos registrados serão efetuadas por intermédio de Contrato ou de Autorização de Fornecimento emitida pela CAERR, contendo no mínimo as seguintes informações: o tipo, descrição e quantidade dos equipamentos, o prazo e data(s) de entrega.

12.2. No caso de atraso não justificado na entrega ou não conformidade dos equipamentos, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades no Contrato a ser firmado entre as partes CONTRATANTES.

12.3. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da CONTRATANTE, localizada na Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro, Boa Vista – Roraima – 69.306-610, no horário compreendido entre as 08h00 e as 17h30 de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

12.4. Os equipamentos a serem entregues deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso, sem sinais de danos: (amassados, aranhões ou quaisquer outros problemas físicos). Deverão estar embalados e acondicionados de forma adequada em caixas lacradas, de maneira a permitir a completa segurança durante o transporte do equipamento desde a origem até o destino final.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

13.1. O valor estimado para a aquisição de todos os equipamentos deste Termo de Referência é de R\$ 804.815,64 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), valor este levantado por meio de pesquisa realizada junto ao mercado, pela DCOMP – Divisão de Compras;

13.2. Este Termo de Referência não obriga a CAERR a firmar contratações nas quantidades estimadas, pois, a critério da Gerência de Tecnologia da Informação da CAERR, será formalizado pedido de entrega por meio de Contrato ou Autorização de Fornecimento enviada à CONTRATADA pela CAERR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das aquisições dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, correrão a conta dos recursos próprios da CAERR, consignados no Orçamento da Companhia, para o exercício de 2018, Unidade Orçamentária: 44040 Programa 17122010.001.070/399 Fonte 001.

14.2. No exercício seguinte a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no respectivo orçamento, respeitando a mesma classificação orçamentária.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do presente contrato será de competência da Gerência de Tecnologia da Informação, as quais serão investidas de plenos poderes para exercer toda e qualquer ação de orientação e controle da execução contratual.

15.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, poderão sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se mostrar necessária.

15.3. O fiscal acompanhará e atestará o recebimento definitivo dos equipamentos e serviços que poderá ser feito por documento específico ou atesto na nota fiscal.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará às sanções previstas no art. 86, 87 e 88 Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla despesa em processo administrativo.

17. DA GARANTIA:

17.1. A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos equipamentos empregados, serviços realizados e previstos nestas especificações, especialmente contra defeitos na execução dos serviços, devendo se ocorrer, serem corrigidos conforme item 9.6 a contar da data da notificação.

18. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.1. O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), Certidão Negativa de Débitos (INSS). Somente após aprovação/atesto do objeto pela GTI é que o mesmo será efetivado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

19.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária, devendo para isto, explicitado na proposta o banco, agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

19.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo dos serviços executados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

19.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que, porventura, tiver dado causa.

19.5. No valor apresentado na proposta já deverá estar incluído todos os tributos, contribuições e demais encargos que incidam ou venham a incidir no fornecimento do material, os quais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente Termo de Referência fará parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

20.2. É facultada a CPL/CAERR ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

20.3. Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

20.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAERR;

20.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência, deverão ser encaminhado a CPL/CAERR, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

21. RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto ao fornecimento do material, serão resolvidos pela Gerência de Tecnologia da Informação.

Data: ____/____/____

Tony Carvalho Peixoto
Assessor de Tecnologia da Informação
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

APROVO: De acordo com o Art. 8º, Inciso II, do Decreto do nº 3.555/00.

Data: ____/____/____

James da Silva Serrador
Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 20/2018 ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

Modelo “A” - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ) _____, com sede (RUA, MUNICÍPIO E ESTADO) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (NOME), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/__, e inscrito no CPF sob o nº (CPF) _____, COMPROMETE-SE, que após declarada vencedora do certame, contratará um engenheiro eletricista devidamente habilitado e por ocasião da assinatura do contrato apresentará o documento do modelo “B”, constante nesse edital, para ser anexado ao autos.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 20/2018



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

Modelo “B” - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (RUA, MUNICÍPIO E ESTADO), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (NOME), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/__, e inscrito no CPF sob o nº (CPF), AFIRMA PARA OS DEVIDOS FINS, que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista (NOME DO PROFISSIONAL), devidamente habilitado, CREA N° (CREA).

Atestamos, ainda, que o profissional acima elencado será o responsável técnico pelos compromissos assumidos por essa empresa.

Segue anexo fotocópias de carteiras de trabalho e carteira do CREA

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 20/2018
ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CENTROS DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ITEM A SER INSTALADO
01	CRD 001 – PINTOLÂNDIA	RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES, 1848	PINTOLÂNDIA	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
02	CRD 002 – EQUATORIAL	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, S/N	EQUATORIAL	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
03	CRD 003 – TANCREDO NEVES	AV. SÃO SEBASTIÃO, 1279 1	TANCREDO NEVES	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
04	CRD 004 – BURITIS	RUA JOÃO PADEIRO, 1564 1	BURITIS	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
05	CRD 005 – CARANÃ	RUA JOCA FARIAS, 5000 1	CARANÃ	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
06	CRD 006 – SÃO VICENTE	RUA PROF. DIOMEDES S. MAIO, 1052 1	SÃO VICENTE	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
07	CRD 007 – SÃO PEDRO	RUA MELVIN JONES, 219	SÃO PEDRO	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
08	CRD 008 – RAIAR DO SOL	RUA DAS ESTRELAS, 592	RAIAR DO SOL	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS
09	CRD VILA JARDIM	RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, 371	VILA JARDIM	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	ITEM A SER INSTALADO
01	01 - EEE SANTA TEREZA	RUA DAS ACÁCIAS, S/N	SANTA TEREZA	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
02	02 - EEE SÃO FRANCISCO	RUA AGNELO BITENCOURT, 238 COM CEL. MOTA, 1445	SÃO FRANCISCO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
03	03 - EEE SÃO PEDRO	RUA BENTO BRASIL, 196	SÃO PEDRO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
04	04 - EEE CAXANGÁ	RUA FRANCISCO SAMPAIO THOMAS (AV. BENTO COELHO, 168)	CALUNGÁ	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
05	05 - EEE MIRANDINHA	RUA CASEMIRO DE ABREU, 30	CANARINHO	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
06	06 - EEE CAÇARI	AVENIDA VILLE ROY, 4120	CAÇARI	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
07	07 - EEE PARAVIANA	RUA AROEIRA, 287	PARAVIANA	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS

08	08 - EEE PARQUE ANAUÁ	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	BAIRRO DOS ESTADOS	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
09	09 - EEE N-15	RUA BENJAMIN PEREIRA MELO, S/N	SILVIO BOTELHO	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
10	10 - EEE SANTO ANTONIO	RUA JOSÉ CASEMIRO DE ABREU COM AVENIDA SANTO ANTÔNIO	SENADOR H. CAMPOS	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
11	11 - EEE S-14	AV. ABEL MONTEIRO REIS C/ RUA RAIMUNDO COELHO (S-14 X N-17)	SANTA LUZIA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
12	12 - EEE N-09	AV. ABEL MONTEIRO REIS C/ RUA CASSEMIRO DE ABREU (S-14 X N-09)	SANTA LUZIA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
13	13 - EEE 13 DE SETEMBRO	RUA MADRE SILVESTRE, S/N	13 DE SETEMBRO	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
14	14 - EEE BEIRAL	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 168	CAETANO FILHO (BEIRAL)	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
15	15 - EEE IGARAPÉ GRANDE	LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO	SÃO BENTO	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
16	16 - EEE PORTAL DO SOL	RUA PROVÉRPIO (TV. GÊNESES, S/N)	CINTURÃO VERDE	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
17	17 - EEE TANCREDO NEVES	RUA FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA COM A RUA ALCIDES LIMA	TANCREDO NEVES	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
18	18 - EEE CARANÃ	AVENIDA HITLER LUCENA, S/N	CARANÃ	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
19	19 - EEE CAUAMÉ	RUA ITÁLIA, S/N	CAUAMÉ	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
20	20 - EEE C-46 (ALVORADA)	RUA FRANCISCO SALES VIEIRA COM TRAV. C-46	ALVORADA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
21	21 - EEE PRICUMÃ	RUA JOSÉ PINHEIRO, 155 ESQUINA COM RUA MESTRE ALBANO	LIBERDADE	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
22	22 - EEE C-56	RUA JULIETA PEREIRA DE MELO, S/N	EQUATORIAL	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
23	23 - EEE RIVER PARK	RUA DARORA, S/N	RIVER PARK	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
24	24 - EEE JARDIM FLORESTA	RUA SÓCRATES PEIXOTO, 738, ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO COSTA UCHOA	JARDIM FLORESTA	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
25	25 - EEE N-06	RUA NAZARÉ FIGUEIRAS, 2396 (ANTIGA RUA N-06, S/N COM A RUA S-04)	PINTOLÂNDIA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
26	26 - EEE N-14	RUA N-14, 195	PINTOLÂNDIA	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS

27	27 - EEE CANAÃ	RUA EUFRATES COM RUA NOEMI	CANAÃ	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
28	28 - EEE SOL	AVENIDA SOL, 124	CIDADE SATÉLITE	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
29	29 - EEE CAPELA	RUA CAPELA, 209	CIDADE SATÉLITE	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
30	30 - EEE ORION	RUA ORION, S/N	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
31	31 - EEE JUPITER	RUA JÚPITER, S/N	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
32	32 - EEE VILA JARDIM	RUA CASSIOPÉIA, S/N	CIDADE SATÉLITE	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
33	33 - EEE LIBRA	RUA LIBRA, S/N	CIDADE SATÉLITE	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS
34	34 - EEE BRIGADEIRO	RUA JOSÉ RENATO HADAD, 02	SÃO BENTO	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
35	35 - EEE RAIAR DO SOL	AV. BRASIL (BR 174) APÓS B. BRIGADEIRO	RAIAR DO SOL	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
36	36 - JARDIM CARANÃ	Rua Lucas de Matos, em frente a residência 87 B	JARDIM CARANÃ	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS
37	37 - EEE BELA VISTA	RUA RIO TAPAJÓS, ESQUINA COM A BR 174	BELA VISTA	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS

QUADRO DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS	15
02	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS	22
03	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS	09



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha n° _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 20/2018
ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, como representante da empresa....., CNPJ n.º, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

....., de de 2018.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

(Com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito n CNPJ n. _____
sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que **cumpridamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art.4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

..... de de 2018.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa, ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO IV – (MODELO) DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **Pregão Presencial – SRP nº 20/2018** e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

....., de de 2018.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO V – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, conforme anexo I do edital.

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Fax:		E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total(12 meses)
1	KIT 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CITADAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15			
2	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CITADAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	22			
3	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CITADAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	09			
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA.....R\$: (Valor por extenso)						

- Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, diferença de ICMS bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

Local, data

Assinatura/nome do responsável pela empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Ref.: Licitação nº. ____/2018

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO VII – (MODELO) DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO
QUADRO DA CAERR

Declaro sob as penas da Lei que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e data.

Responsável pela empresa
CPF/RG.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO VIII - (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: **Pregão Presencial - SRP nº 20/2018**, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____, de _____ de 2018.

Representante Legal
Assinatura/Nome/RG



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO IX – (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06.

- () Microempresa ou
() Empresa de Pequeno Porte

Obs: assinalar a opção acima.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs:

a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha n° _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO X – (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 20/2018**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAERR antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018
ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ****/2018**
PROCESSO n.º **149/2018**
LICITAÇÃO n.º **20/2018** – Pregão Presencial- SRP
VALIDADE: até ____/____/____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018, A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR**, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219, Bairro São Pedro, CEP 69.306-610, em Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.794-E/2002, Decreto Estadual 16.223-E/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Presidente **Danque Esbell da Silva**, CPF: 323.234.922-68, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

LOTES 1,....., com sede em....., em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo Sr(a), portador do RG n.º, CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital e proposta da contratada apresentada à Licitação nº. **20/2018** – Pregão Presencial SRP, abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	KIT 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (QUATRO) CANAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CITADAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15			
2	KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CITADAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	22			
3	KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CITADAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	09			
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA.....R\$: (Valor por extenso)						

1.3. Este instrumento não obriga a CAERR a adquirir os produtos/serviços nele registrados e nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, a contar da publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos equipamentos empregados, serviços realizados e previstos nestas especificações, especialmente contra defeitos na execução dos serviços, devendo se ocorrer, serem corrigidos conforme disposto neste instrumento a contar da data da notificação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Designar servidores como responsáveis, ficando os mesmos encarregados de acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto e relatando, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades verificadas.
- 4.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com este instrumento.
- 4.3. Deverá fiscalizar a execução do contrato;
- 4.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 4.5. Fica desde já reservado a CAERR, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento;
- 4.6. Caberá a GTI ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o objeto deste instrumento, quando o mesmo não atender o que determina as ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, bem como, determinar prazo de 02 (dois) dias para refazer os serviços fora das especificações;
- 4.7. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material;
- 4.8. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da GTI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes.
- 5.2. Executar os serviços objeto observando as normas técnicas vigentes, inclusive as constantes no termo de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado.
- 5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços.
- 5.4. Responsabilizar-se por todas as despesas com telefone (ou meios adequados) para o envio de dados entre as unidades locais de monitoramento e a central de acompanhamento 24 horas (instalado na sede ou base da empresa).
- 5.5. Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.
- 5.6. Indicar PREPOSTO (Gestor) que será o contato com a CAERR e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 5.7. O Responsável Técnico e o PREPOSTO se reportará, sempre que houver necessidade, diretamente à FISCALIZAÇÃO do Contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados;
- 5.8. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional para a CAERR;
- 5.9. Comunicar ao Gestor/Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços;
- 5.10. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais empregados;
- 5.11. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 5.12. A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste instrumento;
- 5.13. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste instrumento;
- 5.14. Comunicar a CAERR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 5.15. Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior;
- 5.16. Não transferir a terceiros a execução dos serviços objeto deste termo de referência, ressalvado quanto aos serviços de implantação do sistema, bem como a execução dos serviços mensurados no subitem 4.7, observada a prévia autorização da Fiscalização;
- 5.17. Realizar a manutenção, preventiva e corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, de todos os equipamentos e materiais do sistema eletrônico, observados os parâmetros e rotinas estabelecidas pelos respectivos fabricantes, substituindo ou reparando, às suas expensas, todo e qualquer equipamento, componente ou material, com o objetivo final de continuidade e constância da atividade de monitoramento e vigilância eletrônicos das edificações indicadas neste termo de referência;
- 5.18. Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão de obra, peças, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos, transporte e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;
- 5.19. Apresentar cronograma prévio de manutenção preventiva;

- 5.20. Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente e em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;
- 5.21. Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pela CAERR, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços, a Norma de Higiene e Segurança no Trabalho;
- 5.22. Manter sempre a disciplina nos locais de realização dos serviços, bem como substituir, sempre que demandado pela Gestor/Fiscal da CAERR e independentemente de justificativa por parte deste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer técnico ou empregado cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público, além de impedir, também, qualquer futuro retorno dessa pessoa às dependências do CAERR na execução dos serviços contratados;
- 5.23. Cumprir os postulados legais e as normas nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados;
- 5.24. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;
- 5.25. Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;
- 5.26. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO da CAERR, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;
- 5.27. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente da CAERR, das 07h30 às 17h30, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para o CAERR;
- 5.28. Executar os serviços e fornecer os produtos contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.
- 5.29. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto a CAERR para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais.
- 5.30. Responsabilizar-se pela entrega e instalação dos objetos, acompanhados da respectiva nota fiscal onde conste detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 5.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.32. Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, todos os materiais recusados no recebimento dos aparelhos.
- 5.33. Responsabilizar-se por todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.34. Fornecer treinamento, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas, sobre a operação da central de monitoramento e dos rastreadores veiculares a no mínimo 6 (seis) servidores da CAERR, de forma presencial ou por videoconferência.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. As contratações dos equipamentos registrados serão efetuadas por intermédio de Contrato ou de Autorização de Fornecimento emitida pela CAERR, contendo no mínimo as seguintes informações: o tipo, descrição e quantidade dos equipamentos, o prazo e data(s) de entrega;
- 6.2. No caso de atraso não justificado na entrega ou não conformidade dos equipamentos, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades no Contrato a ser firmado entre as partes CONTRATANTES;
- 6.3. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da CONTRATANTE, localizada na Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro, Boa Vista – Roraima – 69.306-610, no horário compreendido entre as 08h00 e as 17h30 de segunda à sexta-feira, em dias úteis;
- 6.4. Os equipamentos a serem entregues deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso, sem sinais de danos: (amassados, aranhões ou quaisquer outros problemas físicos). Deverão estar embalados e acondicionados de forma adequada em caixas lacradas, de maneira a permitir a completa segurança durante o transporte do equipamento desde a origem até o destino final.
- 6.5. O prazo para execução dos serviços, objeto deste instrumento, será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A área de abrangência de fornecimento/instalação dos sistemas de segurança eletrônica são os CRD's e EEE's da Companhia de Água e Esgoto de Roraima.
- Os serviços objetos deste termo de referência deverão ser executados com base nos quantitativos iniciais propostos de pontos de câmeras, centrais de alarme e monitoramento para os prédios que receberam o sistema de segurança, constantes no ANEXO II, devendo seguir as etapas abaixo:

7.2. Será elaborado de projeto ou croqui técnico (que deverá ser aprovado pela Administração/Gestor), onde deverão constar:

a) Determinação exata da localização das câmeras de vídeo, teclados para acionamento do sistema de alarme, sensores de presença, entre outros (em razão das reais necessidades locais e das especificações dos equipamentos);

b) Indicação do sistema de interligação (cabearamento) e proteções dos diversos sistemas indicados; bem como das especificações técnicas, tais como: tipos de câmeras e de lentes das mesmas, caixas de proteção (se houver necessidade), configuração da central de gravação, central de alarme e entre outros;

7.3. Fornecimento, sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento dos sistemas, conforme especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e determinadas, posteriormente, no projeto técnico (ou croqui), conforme subitem anterior;

7.4. Implantação integral do sistema, de acordo com as normas técnicas vigentes determinações dos fabricantes dos equipamentos e regras deste termo de referência, incluindo execução de toda infra-estrutura, serviços de construções civis, testes de funcionamento dos sistemas, acompanhados da fiscalização do contrato e treinamento dos usuários;

7.5. Após toda a instalação do sistema, inicia-se a prestação de serviços de segurança eletrônica, que deverão compreender, no mínimo:

7.6. CFTV: sistema para monitoramento, gravação e transmissão de imagens de câmeras. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados no HD (disco rígido) de um DVR/microcomputador, como arquivos para posterior observação, por período de 30 (trinta) dias corridos ou mais (sendo entregue arquivos armazenados por igual período se houver o incidente ou requisitado pela CONTRATANTE). O sistema CFTV, objeto deste projeto básico, deverá ter altíssima qualidade de gravação dos arquivos, grande velocidade de captura de imagens por segundo, facilidade em se assistir às gravações, tendo possibilidade de fazer-se backup's em DVD ou outro dispositivo de armazenamento de dados portátil USB;

7.7. Sistema de alarmes com monitoramento 24 horas: Sistema que deverá detectar, via sensores de presença, movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da contratada (via telefone ou meio adequado). Os equipamentos deverão ser diretamente ligados a uma central de monitoração 24 horas através de linha telefônica dedicada ou outro meio de transporte ON-LINE de informações (sob ônus da CONTRATADA), permitindo o registro de ocorrências em tempo real e procedimentos imediatos sendo acionados imediatamente. Em situações de emergência, as autoridades competentes deverão ser avisadas imediatamente:

7.8. A CONTRATADA deverá possuir uma central de monitoração 24 horas que passará a gerenciar as atividades de acesso aos ambientes determinados, com vigilantes devidamente autorizados e capacitados para agir no sentido de reprimir, imediatamente, qualquer tentativa de penetração não autorizada aos locais protegidos, incluindo:

- Supervisão de corte de linha telefônica;
- Nome do usuário que efetuou a operação;
- Alarme de intrusão com identificação do setor;
- Checagem automática diária do correto funcionamento do sistema e da central de monitoramento;
- Gerenciamento quanto aos horários de ativação e desativação do sistema, devendo, em caso de a ativação não ocorrer até o horário limite ou a desativação ocorrer antes do horário determinado, que o Monitoramento 24 horas da CONTRATADA deverá agir para que as devidas providências sejam tomadas;
- Emitir relatórios detalhados de acordo com a solicitação do cliente, os quais deverão ser enviados pelo correio, fax ou e-mail ao fiscal do contrato ou a pessoa autorizada;
- Controle de queda de energia elétrica;
- Rastreamento das áreas invadidas.

7.9. Durante toda a vigência do contrato, concomitante com a prestação de serviços de segurança eletrônica, a CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas e manutenções corretivas, sempre que observar alguma falha no sistema ou informada pelo CONTRATANTE, devendo, para isso, comunicar sempre ao fiscal do contrato;

7.10. A CONTRATADA deverá realizar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, atualizações (substituições) dos equipamentos e materiais fornecidos, em comodato, sempre que as tecnologias dos mesmos encontrarem-se desatualizadas em relação ao mercado, fornecendo novos equipamentos e/ou materiais no lugar daqueles;

7.11. A CONTRATADA deverá assinar um termo de confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

8.1. Os sistemas ofertados devem atender as seguintes especificações mínimas:

8.1.1. Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada, mediante a Locação, na modalidade COMODATO, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Monitoramento Remoto por acionamento e Pronto-Atendimento, de equipamentos de Alarme e CFTV - Circuito Fechado de Televisão, conforme especificações e quantitativos abaixo:

KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (CAMERAS) CANAIS

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

04 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 04CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

04 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

04 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imune a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

01 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dBi MiMo 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automática de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak; modo rede, modo inversor/bateria, subtensão,

sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 1TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

08 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 08CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

08 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

04 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imunidade a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

04 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por

mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db erm 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dbi MiMo 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 2TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESESSEIS) CANAIS

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

16 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 16CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analogico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android,

Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

16 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

06 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imune a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

04 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – Expansor de 8 Zonas com barramento AB (RS485)

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dBi MiMo 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 2TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação;

9.2. Concomitantemente com o contrato de prestação de serviços, assinará também o “TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO”, modelo anexo, que estabelece “condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE”;

9.3. INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

9.3.1. A CONTRATADA fornecerá sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, além da mão de obra, todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

9.3.2. No que diz respeito aos materiais e insumos para a instalação dos equipamentos e da infraestrutura do local, fica neste item estabelecido que A CONTRATADA caberá todos os materiais e insumos necessários para a instalação do sistema de segurança, incluindo rasgo e fechamento de alvenarias para passagem de tubulações eletrodutos, todo e qualquer material e serviço necessário à instalação do sistema;

9.3.3. O prazo de entrega dos equipamentos e instalação dos equipamentos cedidos em comodato e o início dos serviços serão de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia útil seguinte ao recebimento da AFOS e Assinatura do Contrato;

9.3.4. Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos as instalações de todos os materiais solicitados inclusive partes elétricas e demais serviços de infraestrutura e acabamento;

9.3.5. O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos imóveis da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

9.3.6. Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste termo; às normas da ABNT; às especificações do Departamento de Arquitetura e Engenharia; às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas; resolução nº 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

9.3.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio da CAERR, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CAERR;

9.3.8. Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, bem como forros, paredes, pisos, instalações, pintura e lajes, deverão ser recompostas pela CONTRATADA, de modo que permaneçam com as características originais de acabamento;

9.3.9. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação;

9.3.10. Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessário e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente ou superior, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente ou superior o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico ou equipamentos com características superiores. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À FISCALIZAÇÃO compete decidir a respeito da substituição;

9.3.11. Caso seja necessário, todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA;

9.3.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

9.3.13. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

9.3.14. Todos os serviços executados no interior dos edifícios, ou que ameace bens no interior deste, deverão ser precedidos de proteção (com lona impermeável) dos locais, objetos e materiais do ÓRGÃO. Caso necessário, a CONTRATADA providenciará o remanejamento destes para local protegido indicado pela FISCALIZAÇÃO;

9.3.15. A CONTRATADA deverá providenciar ao final da instalação a limpeza das áreas, evitando que fiquem sujeira nos locais onde os serviços foram realizados;

9.3.16. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços programados, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

9.3.17. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas e o treinamento.

9.4. CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO 24H.

9.4.1. Entende-se pelo monitoramento, o acompanhamento de eventos da central de alarme local em período integral (24 horas por dia, via telefone ou outro meio de transporte ON LINE de dados), que seja acionado automaticamente (ON LINE), sempre que alguém não autorizado acesse os ambientes protegidos de cada edifício sendo tomadas as medidas necessárias para verificar evento/acionamento da Segurança.

9.4.2. Fica assim especificado que cada local terá um ou mais responsáveis, sendo um deste o chefe e/ou ronda de plantão e/ou o responsável para em caso de evento/acionamento do sistema lhe auxiliar acesso interno da edificação fora do horário de expediente.

9.5. SISTEMA DE CFTV

9.5.1. O Sistema de CFTV para o monitoramento da imagem com a gravação e transmissão de imagens de câmeras, através de meio de transporte de dados ON-LINE adequado. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados para posterior observação, com período expiração de imagem de 30 (trinta) dias corridos ou mais.

9.5.2. Quando houver um incidente, ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, serão fornecidos os arquivos armazenados por igual período do item anterior.

9.6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

9.6.1. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações. Deverá ser realizada sempre que a CONTRATADA detectar um defeito ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

9.6.2. A CONTRATADA deverá realizar os seguintes procedimentos mínimos para cada Manutenção corretiva – Visita, através de emissão de relatório contendo as inspeções/ajustes:

9.6.3. Deverá ser realizados testes de disparo das barreiras e sensores, discadora, sirene, interrupção de energia elétrica e linha telefônica, para se verificar o perfeito funcionamento.

9.6.4. No sistema de CFTV deverá ser feito a limpeza da parte externa das caixas metálicas das câmeras com pano úmido, limpeza da lente e visor das câmeras, ajuste de foco, verificação dos conectores, das tensões de alimentação, da instalação física (suporte e fiação), das imagens quanto a interferências, ajuste de foco, contraste, cores, enquadramento, limpeza, verificação das conexões e ajustes a imagem (brilho e contraste) e etc.;

9.6.5. A CONTRATADA deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de dois dias uteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

10.1. Para que o CONTRATANTE possa verificar se os serviços contratados foram efetivamente prestados nas quantidades, prazos e qualidades especificadas nas ordens de serviço, possibilitando adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos, serão utilizados os “Acordos de Nível de Serviço– ANS”.

10.2. Os pagamentos mensais referentes à prestação dos serviços, serão calculados em função do INDICADOR DE DISPONIBILIDADE e o GRAU DE IMPORTÂNCIA do serviço afetado.

10.3. GRAU DE IMPORTÂNCIA:

10.3.1. ALTO: Caracterizado por afetar centrais dos sistemas, ocasionando necessidade de restabelecer o rápido funcionamento do sistema;

10.3.2. MÉDIO: Caracterizado por afetar sistemas intermediários, ocasionando a parada do setor de detecção;

10.4. INDICADOR DE DISPONIBILIDADE:

10.4.1. Objetiva estimular a disponibilidade dos serviços contratados, para tanto a CONTRATADA deverá realizar as manutenções corretivas necessárias;

10.4.2. A notificação da identificação de FALHAS, dar-se-á através de notificação emitido pelo CONTRATANTE (via e-mail, fax ou documento oficial), contendo a descrição das FALHAS encontradas;

10.4.3. A CONTRATADA terá os prazos máximos de 02 (dois) dias úteis sem a necessidade substituição de peças e de 03 (três) dias úteis com a necessidade substituição de peças para corrigir as FALHAS apontadas, sendo a decisão final proferida pelo GESTOR do CONTRATANTE ou servidor por ele expressamente indicado;

10.4.4. Mantido o registro da FALHA, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das penalidades prevista neste documento.

10.5. RELAÇÃO DE SISTEMA E SEUS GRAUS DE IMPORTÂNCIA

SERVIÇO	GRAU DE IMPORTÂNCIA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 CANAIS	ALTA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 CANAIS	ALTA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 CANAIS	ALTA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO I	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO II	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO III	BAIXA
ALARME LOCAL PARA 09 ZONAS	ALTA
ALARME LOCAL PARA 16 ZONAS	ALTA
ALARME LOCAL PARA 22 ZONAS	ALTA

10.6. COM BASE NO EXPOSTO ACIMA TEMOS A TABELA ABAIXO ONDE DISCRIMINA O DESCONTO COM BASE ANS

GRAU DE PRIORIDADE	ANS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MENSAL	OBSERVAÇÃO
ALTA	Até 2 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	Na hipótese de atraso de até 05 (cinco) dias úteis em 05 (cinco) solicitações, para um universo de 10 (dez), será aplicado desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago mensal concluída.
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	4% (quatro por cento)	
BAIXA	Até 2 dias úteis de atraso	1% (um por cento)	
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos dos objetos contratados se darão na forma abaixo, sempre vinculada à apresentação das respectivas faturas, acompanhadas de todas as certidões exigidas por lei:

O pagamento se dará mensalmente, com o somatório dos serviços prestados em cada Lote, na qual CONTRATADA foi declarada vencedora, sendo aplicado o desconto do ANS inerentes;

11.1.1. Fica estabelecido neste item que o pagamento dos serviços contratados em fase de implementação, enquanto ainda esta sendo instalado os equipamentos necessários a prestação, dar-se-á desde o mês subsequente ao início do mesmo;

11.1.2. Os pagamentos referente a fatura de prestação de serviço será efetuado em até 20 (vinte) dias após a data da efetiva entrega, na Sede do CAERR.

11.1.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), Certidão Negativa de Débitos (INSS). Somente após aprovação/atesto do objeto pela GTI é que o mesmo será efetivado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

11.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária, devendo para isto, explicitado na proposta o banco, agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo dos serviços executados;

11.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que, porventura, tiver dado causa.

11.5. No valor apresentado na proposta já deverá está incluído todos os tributos, contribuições e demais encargos que incidam ou venham a incidir no fornecimento do material, os quais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das aquisições dos equipamentos correrão a conta dos recursos próprios da CAERR, consignados no Orçamento da Companhia, para o exercício de 2018, Unidade Orçamentária: 44040 Programa 17122010.001.070/399 Fonte 001.

12.2. No exercício seguinte a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no respectivo orçamento, respeitando a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão do presente contrato será de competência da Gerência de Tecnologia da Informação, as quais serão investidas de plenos poderes para exercer toda e qualquer ação de orientação e controle da execução contratual.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, poderão sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se mostrar necessária.

13.3. O fiscal acompanhará e atestará o recebimento definitivo dos equipamentos e serviços que poderá ser feito por documento específico ou atesto na nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

14.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro e Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93 (§1º do art.12, do decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

15.2. Pela CAERR:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento Obras e Serviços - AFOS no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela CAERR.

15.3. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

15.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

15.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Estado” e em Jornal de Grande Circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

15.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAERR, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata;

15.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens;

15.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a CAERR adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. AO descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento sujeitará às sanções previstas no art. 86, 87 e 88 Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla despesa em processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a AFOS decorrente do presente registro para qualquer Operação financeira.

17.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR;

17.3. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

17.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem **17.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

17.5. O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Boa Vista, de de 2018.

Danque Esbell da Silva
Presidente

Pelo Fornecedor:

Nome e Assinatura do responsável pela empresa

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

**ANEXO XII DO PREGÃO SRP 20/2018
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR, E A EMPRESA _____ PARA - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR COMODATO, A SEREM INSTALADOS NOS CENTROS DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - CRD E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS - EEE DA CAERR (PROCESSO 149/2018).

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **DANQUE ESBELL DA SILVA**, RG nº 87.102 SSP-RR, CPF nº 323.234.922-68, em conjunto com Senhor Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas o Sr. **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG XXXXX SSP-RR, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo sr, _____, RG nº _____, CPF _____, firmam entre si e de comum acordo o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n _____, e que se regerá pela **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 7892** de 23 de janeiro de 2013, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV), monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por comodato, a serem instalados nos Centros de Reservação e Distribuição - CRD e Estações Elevatórias de Esgotos – EEE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital pregão SRP nº 20/2018– CAERR;
- b) Ata de Registro de Preços,
- c) Proposta de preços da contratada.

2.2. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos serviços, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das aquisições dos equipamentos correrão a conta dos recursos próprios da CAERR, consignados no Orçamento da Companhia, para o exercício de 2018, Unidade Orçamentária: 44040 Programa 17122010.001.070/399 Fonte 001.

4.2. No exercício seguinte a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no respectivo orçamento, respeitando a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos equipamentos empregados, serviços realizados e previstos nestas especificações, especialmente contra defeitos na execução dos serviços, devendo se ocorrer, serem corrigidos conforme disposto neste instrumento a contar da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado entre as partes, para execução do objeto aqui proposto, será de **12** (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As contratações dos equipamentos registrados serão efetuadas por intermédio de Contrato ou de Autorização de Fornecimento emitida pela CAERR, contendo no mínimo as seguintes informações: o tipo, descrição e quantidade dos equipamentos, o prazo e data(s) de entrega;

7.2. No caso de atraso não justificado na entrega ou não conformidade dos equipamentos, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades no Contrato a ser firmado entre as partes CONTRATANTES;

7.3. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da CONTRATANTE, localizada na Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro, Boa Vista – Roraima – 69.306-610, no horário compreendido entre as 08h00 e as 17h30 de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

7.4. Os equipamentos a serem entregues deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso, sem sinais de danos: (amassados, aranhões ou quaisquer outros problemas físicos). Deverão estar embalados e acondicionados de forma adequada em caixas lacradas, de maneira a permitir a completa segurança durante o transporte do equipamento desde a origem até o destino final.

7.5. O prazo para execução dos serviços, objeto deste instrumento, será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A área de abrangência de fornecimento/instalação dos sistemas de segurança eletrônica são os CRD's e EEE's da Companhia de Água e Esgoto de Roraima.

Os serviços objetos deste termo de referência deverão ser executados com base nos quantitativos iniciais propostos de pontos de câmeras, centrais de alarme e monitoramento para os prédios que receberam o sistema de segurança, constantes no ANEXO II, devendo seguir as etapas abaixo:

8.2. Será elaborado de projeto ou croqui técnico (que deverá ser aprovado pela Administração/Gestor), onde deverão constar:

a) Determinação exata da localização das câmeras de vídeo, teclados para acionamento do sistema de alarme, sensores de presença, entre outros (em razão das reais necessidades locais e das especificações dos equipamentos);

b) Indicação do sistema de interligação (cabearamento) e proteções dos diversos sistemas indicados; bem como das especificações técnicas, tais como: tipos de câmeras e de lentes das mesmas, caixas de proteção (se houver necessidade), configuração da central de gravação, central de alarme e entre outros;

8.3. Fornecimento, sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento dos sistemas, conforme especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e determinadas, posteriormente, no projeto técnico (ou croqui), conforme subitem anterior;

8.4. Implantação integral do sistema, de acordo com as normas técnicas vigentes determinações dos fabricantes dos equipamentos e regras deste termo de referência, incluindo execução de toda infra-estrutura, serviços de construções civis, testes de funcionamento dos sistemas, acompanhados da fiscalização do contrato e treinamento dos usuários;

8.5. Após toda a instalação do sistema, inicia-se a prestação de serviços de segurança eletrônica, que deverão compreender, no mínimo:

8.6. CFTV: sistema para monitoramento, gravação e transmissão de imagens de câmeras. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados no HD (disco rígido) de um DVR/microcomputador, como arquivos para posterior observação, por período de 30 (trinta) dias corridos ou mais (sendo entregue arquivos armazenados por igual período se houver o incidente ou requisitado pela CONTRATANTE). O sistema CFTV, objeto deste projeto básico, deverá ter altíssima qualidade de gravação dos arquivos, grande velocidade de captura de imagens por segundo, facilidade em se assistir às gravações, tendo possibilidade de fazer-se backup's em DVD ou outro dispositivo de armazenamento de dados portátil USB;

8.7. Sistema de alarmes com monitoramento 24 horas: Sistema que deverá detectar, via sensores de presença, movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da contratada (via telefone ou meio adequado). Os equipamentos deverão ser diretamente ligados a uma central de monitoração 24 horas através de linha telefônica dedicada ou outro meio de transporte ON-LINE de informações (sob ônus da CONTRATADA), permitindo o registro de ocorrências em tempo real e procedimentos imediatos sendo acionados imediatamente. Em situações de emergência, as autoridades competentes deverão ser avisadas imediatamente;

8.8. A CONTRATADA deverá possuir uma central de monitoração 24 horas que passará a gerenciar as atividades de acesso aos ambientes determinados, com vigilantes devidamente autorizados e capacitados para agir no sentido de reprimir, imediatamente, qualquer tentativa de penetração não autorizada aos locais protegidos, incluindo:

- Supervisão de corte de linha telefônica;
- Nome do usuário que efetuou a operação;
- Alarme de intrusão com identificação do setor;

- Checagem automática diária do correto funcionamento do sistema e da central de monitoramento;
- Gerenciamento quanto aos horários de ativação e desativação do sistema, devendo, em caso de a ativação não ocorrer até o horário limite ou a desativação ocorrer antes do horário determinado, que o Monitoramento 24 horas da CONTRATADA deverá agir para que as devidas providências sejam tomadas;
- Emitir relatórios detalhados de acordo com a solicitação do cliente, os quais deverão ser enviados pelo correio, fax ou e-mail ao fiscal do contrato ou a pessoa autorizada;
- Controle de queda de energia elétrica;
- Rastreamento das áreas invadidas.

8.9. Durante toda a vigência do contrato, concomitante com a prestação de serviços de segurança eletrônica, a CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas e manutenções corretivas, sempre que observar alguma falha no sistema ou informada pelo CONTRATANTE, devendo, para isso, comunicar sempre ao fiscal do contrato;

8.10. A CONTRATADA deverá realizar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, atualizações (substituições) dos equipamentos e materiais fornecidos, em comodato, sempre que as tecnologias dos mesmos encontrarem-se desatualizadas em relação ao mercado, fornecendo novos equipamentos e/ou materiais no lugar daqueles;

8.11. A CONTRATADA deverá assinar um termo de confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

9.1. Os sistemas ofertados devem atender as seguintes especificações mínimas:

9.1.1. Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada, mediante a Locação, na modalidade COMODATO, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Monitoramento Remoto por acionamento e Pronto-Atendimento, de equipamentos de Alarme e CFTV - Circuito Fechado de Televisão, conforme especificações e quantitativos abaixo:

KIT 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 (CAMERAS) CANAIS

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

04 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 04CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analogico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

04 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas); 4;

Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

04 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imune a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

01 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db em 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dBi MIMO 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 1TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

KIT 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME E GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 (OITO) CANAIS

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

08 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 08CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30

seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

08 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

04 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imune a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

04 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db erm 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dBi MIMO 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac ± 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 2TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

KIT 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME DE GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS

Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365

16 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com infravermelho

Sensor 1.0 megapixel; Alcance IR 20 m; Pixel efetivos 1280(H) x 720(V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD (720p); Lente 2,8 mm; Ângulo de visão 83°(H) x 45°(V); Alcance IR 20m; Dia e Noite Automático, Colorido e P&B, BLC, HLC, DWDR E OFF; AGC; Consumo máximo 2,7W (220mA); Tensão 12 VCC; Proteção Antissurto 500 V; Grau de proteção IP66; Instalado Internamente e Externo; Quantidade de LED's 12 LEDs.

01 Unidade - Gravador digital de vídeo - HDCVI – 16CH

Suporta entradas de vídeo HDCVI/Analogico/IP; Compressão de vídeo dual-stream H.264; Gravação de todos os canais em 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e TV (BNC) simultâneas; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com ONVIF; Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome; Suporta 2 HDs SATA e 2 interfaces USB 2.0; Monitoramento multi plataformas: interface WEB em pelo menos dois tipos de browsers e aplicativo para smartphones desenvolvido pela própria fabricante; Edição de áudio e vídeo; BNC; Analógico: NTSC, PAL; Padrão HDCVI: 720P; IP: 720P; Áudio Entrada: 1 canal, RCA; Saída: 1 canal, RCA; Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio; Display Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC); Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768; Mosaico: 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera); OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera; Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711; Taxa de gravação / Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS) dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação; Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s; Modos de gravação: Manual, Agenda(Regular, Detecção de movimento), Parar; Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~30 seg; Pós-Gravação: 10~300 seg; Detecção de vídeo Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela; Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e Mascaramento de câmera; Reprodução e Backup Reprodução síncrona: 1/4/8; Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento); Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida; Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital: Modo de backup Dispositivo USB/HD/Rede; Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M); Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP; Conexões simultâneas: 10 usuários; Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone; Interfaces auxiliares; USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0; RS485: 1 porta, para controle PTZ; Fonte de alimentação DC12V/5A; Potência 10W(sem HD); Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C /10%~90%RH/86~106kpa.

16 Unidades - Sensor IR passivo com fio (IVP)

Compensação automática de temperatura; cobertura com ângulo de 115° e alcance de 12m; Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; não necessita articulador para instalação na parede; infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos; Contato normalmente fechado.

01 Unidade - Central de Alarme monitorada

Zona com fio: Expansível até 64; Zona sem fio: Expansível até 48; Partições: 4; Permite teclado (adiciona 2 zonas): 4; Autoarme: Sim; Zonas programáveis: Sim; Detecção de curto e corte da sirene: Sim; Detecção de corte de linha: Sim; Recepção de dispositivos sem fio: 128; Possibilita acionamento através de senhas: 64; Acesso remoto via telefone: Sim; Discagem para telefones: 8; Teclado incluso: Sim; Função Pânico: Sim; Saída PGM: 3; Fonte chaveada Full Range: Sim; Contas de monitoramento: 4; Identificação de usuário por controle remoto: Sim; Buffer de eventos: 256; Comunicação Ethernet: Sim; Comunicação GPRS: Sim.

06 Unidades - Sensor de abertura com fio

Compensação dinâmica de temperatura; Imunidade a EMI/RFI (disparos falsos); Sensor Pir com dois elementos; microprocessador de alto desempenho.

04 Unidades Sensor Ativo

Feixe duplo; Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Tensão de alimentação 12 - 24 VDC; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper.

02 Unidades - Sirene

Sirene Hrs 100; Tensão De Alimentação: 12 Vdc; Potência De 116db erm 1m; Corrente Elétrica De 175ma.

01 Unidade – Expansor de 8 Zonas com barramento AB (RS485)

01 Unidade – CPE/PTP 5GHz 18 dBi MiMo 2x2 –

Tecnologia wireless IEEE 802.11 a/n Protocolo iPoll™, MIMO 2x2; Faixa de frequência de rádio 4,78 - 6 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,4 – 5,8 GHz; Potência de transmissão Até 29 dBm; Largura de banda 20, 40 MHz; Tipo de antena Painel direcional integrado; Ganho de antena 18 dBi; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo Até 180 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) Até 60.000; VLAN Gerenciamento e dados; Avançado wireless ATPC (Controle de potência automático de transmissão), DFS3, Canal automático, Modulação Automática; Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping traceroute e analisador de espectro; Anatel 442, 506, 529; Índice de proteção IP66; Dimensões (A x L x P) 205 x 205 x 45 mm; Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc; Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240 Vac Saída: 24 Vdc / 0,5 A.

01 Unidade - Nobreak 1440VA

Senoidal on-line, simples conversão; Auto testes de circuitos e baterias do nobreak; Filtro de linha interno; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Forma de onda senoidal; Recarga automática das baterias; Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, subtensão, sobretensão, baterias em carga; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão

na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Dados de entrada: Potência mínima: 1440VA, Tensão nominal: 120 Vac, Variação máxima: 90 Vac à 145 Vac, Frequência: 60Hz, variação de +/- 5%; Dados de saída: Potência nominal: 1440VA, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal em modo bateria: 120 Vac \pm 10%, Tempo de transferência: < 10 ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz \pm 1%, Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR14136; Baterias e autonomia: 2 baterias de chumbo-ácido, seladas 2 Vdc / 7 Ah.

01 Unidade - HD de Gravação – 2TB

Disco rígido especial para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia, 7 dias da semana; Estabilidade da gravação de dados; Velocidade de disco Controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia; compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia; Buffer de hospedagem: 6 Gb/s; Drive de hospedagem: 150 MB/s; Cache (Mb): 64; Velocidade de rotação (RPM): 5400; ser homologado pela fabricante do DVR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

10.2. Concomitantemente com o contrato de prestação de serviços, assinará também o “TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO”, modelo anexo, que estabelece “condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE”;

10.3. INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

10.3.1. A CONTRATADA fornecerá sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, além da mão de obra, todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

10.3.2. No que diz respeito aos materiais e insumos para a instalação dos equipamentos e da infraestrutura do local, fica neste item estabelecido que A CONTRATADA caberá todos os materiais e insumos necessários para a instalação do sistema de segurança, incluindo rasgo e fechamento de alvenarias para passagem de tubulações eletrodutos, todo e qualquer material e serviço necessário à instalação do sistema;

10.3.3. O prazo de entrega dos equipamentos e instalação dos equipamentos cedidos em comodato e o início dos serviços serão de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia útil seguinte ao recebimento da AFOS e Assinatura do Contrato;

10.3.4. Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos as instalações de todos os materiais solicitados inclusive partes elétricas e demais serviços de infraestrutura e acabamento;

10.3.5. O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos imóveis da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.

10.3.6. Os serviços serão executados por mão de obra especializada e deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste termo; às normas da ABNT; às especificações do Departamento de Arquitetura e Engenharia; às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas; resolução nº 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

10.3.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio da CAERR, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CAERR;

10.3.8. Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, bem como forros, paredes, pisos, instalações, pintura e lajes, deverão ser recompostas pela CONTRATADA, de modo que permaneçam com as características originais de acabamento;

10.3.9. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação;

10.3.10. Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessário e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente ou superior, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado. Entende-se por equivalente ou superior o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico ou equipamentos com características superiores. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À FISCALIZAÇÃO compete decidir a respeito da substituição;

10.3.11. Caso seja necessário, todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA;

10.3.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

10.3.13. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

10.3.14. Todos os serviços executados no interior dos edifícios, ou que ameace bens no interior deste, deverão ser precedidos de proteção (com lona impermeável) dos locais, objetos e materiais do ÓRGÃO. Caso necessário, a CONTRATADA providenciará o remanejamento destes para local protegido indicado pela FISCALIZAÇÃO;

10.3.15. A CONTRATADA deverá providenciar ao final da instalação a limpeza das áreas, evitando que fiquem sujeira nos locais onde os serviços foram realizados;

10.3.16. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços programados, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

10.3.17. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas e o treinamento.

10.4. CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO 24H.

10.4.1. Entende-se pelo monitoramento, o acompanhamento de eventos da central de alarme local em período integral (24 horas por dia, via telefone ou outro meio de transporte ON LINE de dados), que seja acionado automaticamente (ON LINE), sempre que alguém não autorizado acesse os ambientes protegidos de cada edifício sendo tomadas as medidas necessárias para verificar evento/acionamento da Segurança.

10.4.2. Fica assim especificado que cada local terá um ou mais responsável, sendo um deste o chefe e/ou ronda de plantão e/ou o responsável para em caso de evento/acionamento do sistema lhe auxiliar acesso interno da edificação fora do horário de expediente.

10.5. SISTEMA DE CFTV

10.5.1. O Sistema de CFTV para o monitoramento da imagem com a gravação e transmissão de imagens de câmeras, através de meio de transporte de dados ON-LINE adequado. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados para posterior observação, com período expiração de imagem de 30 (trinta) dias corridos ou mais.

10.5.2. Quando houver um incidente, ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, serão fornecidos os arquivos armazenados por igual período do item anterior.

10.6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

10.6.1. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações. Deverá ser realizada sempre que a CONTRATADA detectar um defeito ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

10.6.2. A CONTRATADA deverá realizar os seguintes procedimentos mínimos para cada Manutenção corretiva – Visita, através de emissão de relatório contendo as inspeções/ajustes:

10.6.3. Deverá ser realizados testes de disparo das barreiras e sensores, discadora, sirene, interrupção de energia elétrica e linha telefônica, para se verificar o perfeito funcionamento.

10.6.4. No sistema de CFTV deverá ser feito a limpeza da parte externa das caixas metálicas das câmeras com pano úmido, limpeza da lente e visor das câmeras, ajuste de foco, verificação dos conectores, das tensões de alimentação, da instalação física (suporte e fiação), das imagens quanto a interferências, ajuste de foco, contraste, cores, enquadramento, limpeza, verificação das conexões e ajustes a imagem (brilho e contraste) e etc.;

10.6.5. A CONTRATADA deverá atender as chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de dois dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

11.1. Para que o CONTRATANTE possa verificar se os serviços contratados foram efetivamente prestados nas quantidades, prazos e qualidades especificadas nas ordens de serviço, possibilitando adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos, serão utilizados os “Acordos de Nível de Serviço– ANS”.

11.2. Os pagamentos mensais referentes à prestação dos serviços, serão calculados em função do INDICADOR DE DISPONIBILIDADE e o GRAU DE IMPORTÂNCIA do serviço afetado.

11.3. GRAU DE IMPORTÂNCIA:

11.3.1. ALTO: Caracterizado por afetar centrais dos sistemas, ocasionando necessidade de restabelecer o rápido funcionamento do sistema;

11.3.2. MÉDIO: Caracterizado por afetar sistemas intermediários, ocasionando a parada do setor de detecção;

11.4. INDICADOR DE DISPONIBILIDADE:

11.4.1. Objetiva estimular a disponibilidade dos serviços contratados, para tanto a CONTRATADA deverá realizar as manutenções corretivas necessárias;

11.4.2. A notificação da identificação de FALHAS, dar-se-á através de notificação emitido pelo CONTRATANTE (via e-mail, fax ou documento oficial), contendo a descrição das FALHAS encontradas;

11.4.3. A CONTRATADA terá os prazos máximos de 02 (dois) dias úteis sem a necessidade substituição de peças e de 03 (três) dias úteis com a necessidade substituição de peças para corrigir as FALHAS apontadas, sendo a decisão final proferida pelo GESTOR do CONTRATANTE ou servidor por ele expressamente indicado;

11.4.4. Mantido o registro da FALHA, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das penalidades prevista neste documento.

11.5. RELAÇÃO DE SISTEMA E SEUS GRAUS DE IMPORTÂNCIA

SERVIÇO	GRAU DE IMPORTÂNCIA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 04 CANAIS	ALTA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 08 CANAIS	ALTA
GRAVAÇÃO LOCAL DE CFTV PARA 16 CANAIS	ALTA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO I	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO II	BAIXA
AQUISIÇÃO DE IMAGEM TIPO III	BAIXA
ALARME LOCAL PARA 09 ZONAS	ALTA
ALARME LOCAL PARA 16 ZONAS	ALTA
ALARME LOCAL PARA 22 ZONAS	ALTA

11.6. COM BASE NO EXPOSTO ACIMA TEMOS A TABELA ABAIXO ONDE DISCRIMINA O DESCONTO COM BASE ANS

GRAU DE PRIORIDADE	ANS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MENSAL	OBSERVAÇÃO
ALTA	Até 2 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	Na hipótese de atraso de até 05 (cinco) dias úteis em 05 (cinco) solicitações, para um universo de 10 (dez), será aplicado desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago mensal concluída.
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	4% (quatro por cento)	
BAIXA	Até 2 dias úteis de atraso	1% (um por cento)	
	De 3 a 8 dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	
	De 9 a 15 dias úteis de atraso	3% (três por cento)	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos dos objetos contratados se darão na forma abaixo, sempre vinculada à apresentação das respectivas faturas, acompanhadas de todas as certidões exigidas por lei:

O pagamento se dará mensalmente, com o somatório dos serviços prestados em cada Lote, na qual CONTRATADA foi declarada vencedora, sendo aplicado o desconto do ANS inerentes;

12.1.1. Fica estabelecido neste item que o pagamento dos serviços contratados em fase de implementação, enquanto ainda esta sendo instalado os equipamentos necessários a prestação, dar-se-á desde o mês subsequente ao início do mesmo;

12.1.2. Os pagamentos referente a fatura de prestação de serviço será efetuado em até 20 (vinte) dias após a data da efetiva entrega, na Sede do CAERR.

12.1.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS), Certidão Negativa de Débitos (INSS). Somente após aprovação/atesto do objeto pela GTI é que o mesmo será efetivado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

12.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária, devendo para isto, explicitado na proposta o banco, agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo dos serviços executados;

12.4. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que, porventura, tiver dado causa.

12.5. No valor apresentado na proposta já deverá está incluído todos os tributos, contribuições e demais encargos que incidam ou venham a incidir no fornecimento do material, os quais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes.

13.2. Executar os serviços objeto deste termo de referência observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado.

- 13.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços.
- 13.4.** Responsabilizar-se por todas as despesas com telefone (ou meios adequados) para o envio de dados entre as unidades locais de monitoramento e a central de acompanhamento 24 horas (instalado na sede ou base da empresa).
- 13.5.** Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.
- 13.6.** Indicar PREPOSTO (Gestor) que será o contato com a CAERR e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 13.7.** O Responsável Técnico e o PREPOSTO se reportará, sempre que houver necessidade, diretamente à FISCALIZAÇÃO do Contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados;
- 13.8.** Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional para a CAERR;
- 13.9.** Comunicar ao Gestor/Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços;
- 13.10.** Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais empregados;
- 13.11.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 13.12.** A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste instrumento;
- 13.13.** Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste instrumento;
- 13.14.** Comunicar a CAERR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 13.15.** Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior;
- 13.16.** Não transferir a terceiros a execução dos serviços objeto deste termo de referência, ressalvado quanto aos serviços de implantação do sistema, bem como a execução dos serviços mensurados no subitem 4.7, observada a prévia autorização da Fiscalização;
- 13.17.** Realizar a manutenção, preventiva e corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, de todos os equipamentos e materiais do sistema eletrônico, observados os parâmetros e rotinas estabelecidas pelos respectivos fabricantes, substituindo ou reparando, às suas expensas, todo e qualquer equipamento, componente ou material, com o objetivo final de continuidade e constância da atividade de monitoramento e vigilância eletrônicos das edificações indicadas neste termo de referência;
- 13.18.** Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão de obra, peças, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos, transporte e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;
- 13.19.** Apresentar cronograma prévio de manutenção preventiva;
- 13.20.** Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente e em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;
- 13.21.** Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pela CAERR, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços, a Norma de Higiene e Segurança no Trabalho;
- 13.22.** Manter sempre a disciplina nos locais de realização dos serviços, bem como substituir, sempre que demandado pela Gestor/Fiscal da CAERR e independentemente de justificativa por parte deste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer técnico ou empregado cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público, além de impedir, também, qualquer futuro retorno dessa pessoa às dependências do CAERR na execução dos serviços contratados;
- 13.23.** Cumprir os postulados legais e as normas nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados;
- 13.24.** Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;
- 13.25.** Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;

13.26. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO da CAERR, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;

13.27. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente da CAERR, das 07h30 às 17h30, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para o CAERR;

13.28. Executar os serviços e fornecer os produtos contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.

13.29. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto a CAERR para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais.

13.30. Responsabilizar-se pela entrega e instalação dos objetos, acompanhados da respectiva nota fiscal onde conste detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

13.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.32. Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, todos os materiais recusados no recebimento dos aparelhos.

13.33. Responsabilizar-se por todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.34. Fornecer treinamento, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas, sobre a operação da central de monitoramento e dos rastreadores veiculares a no mínimo 6 (seis) servidores da CAERR, de forma presencial ou por videoconferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Designar servidores como responsáveis, ficando os mesmos encarregados de acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto e relatando, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades verificadas.

14.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com este instrumento.

14.3. Deverá fiscalizar a execução do contrato;

14.4. Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

14.5. Fica desde já reservado a CAERR, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento;

14.6. Caberá a GTI ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o objeto deste instrumento, quando o mesmo não atender o que determina as ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, bem como, determinar prazo de 02 (dois) dias para refazer os serviços fora das especificações;

14.7. Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material;

14.8. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da GTI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

16.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e

16.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

17.1. O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará às sanções previstas no art. 86, 87 e 88 Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla despesa em processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão da Contratação ficará a cargo do gerente da Gerência Administrativa- GEA e o acompanhamento e fiscalização, ficará sobre responsabilidade do Chefe da Divisão de Serviços Gerais- DSG;

18.2. A DSG será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93, entre outras atribuições, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à Contratação, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

18.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 149/2018

Folha nº _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. À CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo descontar dos créditos eventualmente existentes, toda e qualquer importância que lhe for devida pela CONTRATADA, por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente contrato;

20.2. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material licitado, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente de 10% (dez por cento) do preço total ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista-RR como único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

DANQUE ESBELL DA SILVA
Presidente/CAERR

JAMES DA SILVA SERRADOR
Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas/CAERR

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF n. _____

2. _____ CPF n. _____